Fundação de saúde pública de Novo Hamburgo é inconstitucional

Tribunal de Justiça do RS declara inconstitucional lei que criou a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo

Em julgamento realizado em 04/03/2012, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul concluiu o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 70040394843) ajuizada contra a lei que criou a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo (FSNH).

Na sessão, o desembargador Rui Portanova, que havia pedido vista do processo em agosto do ano passado, proferiu seu voto, acompanhando os demais julgadores, que já haviam apreciado a questão de fundo envolvida na demanda.

Os desembargadores do Órgão Especial do TJRS consideraram, POR UNANIMIDADE, inconstitucional a lei que transformou o Hospital Municipal de Novo Hamburgo em fundação de direito privado denominada Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, essencialmente sob o fundamento de que não há lei complementar de caráter federal regulamentando a esfera de atuação das fundações públicas, motivo pelo qual pessoa jurídica de direito privado não está autorizada a prestar serviços públicos essenciais como os da área da saúde.

Para o diretor da CUT-RS e presidente do Sindsepe, Cláudio Augustin, essa é uma vitória muito importante para a manutenção do SUS. "Foi a segunda vez que o TJ/RS julgou como inconstitucional uma Fundação de Saúde Pública, primeiro aconteceu em Sapucaia e agora em Novo Hamburgo. E isso cria uma jurisprudência sobre a inconstitucionalidade dessas Fundações", disse.

Augustin acredita que são através das Fundações que os gestores, das três esferas, pretendem descaracterizar e privatizar o SUS. "Por isso, a nossa vitória é de grande importância, além de garantir a continuação do debate", afirmou.

Patrocina a causa, pelas entidades proponentes da ADI (CUT/RS, CPERS/SINDICATO, CRESS, FEESSERS, FEMERGS, SERGS, SINDISAÚDE, SIMPE/RS e SINDSEPE/RS), o escritório PAESE, FERREIRA & Advogados Associados. A decisão é um precedente importante na luta contra a criação de fundações públicas de direito privado na área da saúde, refletindo e posição do Tribunal Gaúcho sobre tema tão relevante.

Por: SINDSEPE/RS com CUT-RS